

COMUNICAÇÃO

Nº 2/2016 | 31 de março

ASSUNTO: SIADAP 1 | Relatório de Atividades/Autoavaliação 2015

DESTINATÁRIOS: Serviços e Organismos do MAFDR e MMar

Recordamos que, nos termos previstos no artigo 15.º da Lei 66-B/2007 de 28 de dezembro, e em conformidade com as orientações técnicas do [Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços](#) (CCAS), deve ser remetido ao GPP a autoavaliação referente ao ciclo de gestão de 2015, até ao **dia 15 de abril de 2016**, sendo o canal preferencial de envio a conta de correio eletrónico siadap1@gpp.pt.

A autoavaliação tem carácter obrigatório, é parte integrante do Relatório de Atividades do Serviço (ver documento de apoio à autoavaliação em anexo) e deve evidenciar, de acordo com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do Serviço, os resultados alcançados e os desvios verificados.

Acresce solicitar o cumprimento do disposto no nº 2 do art.º 40 do DL 135/99 de 22 de abril, na sua recente redação (DL nº 73/2014, de 13.05), onde se prevê que os relatórios de atividades devem contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa, nomeadamente relativas à desburocratização, qualidade e inovação e em especial a observância do disposto no nº 1 do art.º 2º do DL 74/2014 de 13 de maio (disponibilização de serviços através da Internet), se aplicável.

Após receção do Relatório de Atividades e Autoavaliação este Gabinete procederá à elaboração de parecer com análise crítica remetendo, em seguida, à tutela para ser alvo de despacho de homologação/alteração.

À semelhança dos anos anteriores poderá ser consultada documentação de apoio à elaboração do Relatório de Atividades e Autoavaliação na página eletrónica do GPP (ver [aqui](#)).

A disponibilidade do GPP para o apoio aos serviços é permanente, por telefone, e-mail e/ou pessoalmente (com agendamento prévio).

Com os melhores cumprimentos,



Eduardo Diniz
Diretor Geral

Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
Ministério da Agricultura e do Mar
Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa
Tel. +351 213 234 617/8 | Fax: 351 213 234 602 www.gpp.pt